

## Área de concentração: **Direitos Humanos**

*“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

*Parágrafo único: Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária”.*

Constituição Federal da República Federativa do Brasil com redação conforme à Emenda Constitucional nº 114, de 2021.

*“A fome no Brasil voltou a patamares registrados pela última vez nos anos 1990, de acordo com o 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19, lançado nesta quarta-feira, 8. Atualmente 33,1 milhões de pessoas não têm o que comer no País; 14 milhões a mais do que no ano passado. A nova edição da pesquisa mostra ainda que mais da metade da população brasileira (58,7%) convive com algum grau de insegurança alimentar (leve, moderado ou grave).*

*[...]*

*- 65% dos lares comandados por pessoas pretas e pardas convivem com alguma restrição alimentar.*

*- A fome saltou de 10,4% para 18,1% dos lares comandados por pretos ou pardos”.*

Estadão. Mais de 30 milhões de brasileiros passam fome, mesmo patamar dos anos 1990. 08/06/2022.

Considerando-se o contexto trazido acima e com base na leitura da bibliografia, responda:

(i) Em seu livro “Desenvolvimento como Liberdade”, Amartya Sen apresenta no Capítulo 6, “A importância da Democracia”, algumas razões para valorização da democracia e de liberdades políticas. Disserte sobre os papéis atribuídos por Sen às liberdades políticas, à luz dos textos motivadores. Inclua em seu texto os argumentos contrários à democracia discutidos por Sen nesse capítulo.

(ii) Relacione a função instrumental das liberdades políticas para Amartya Sen com o cenário de fome especificamente para a população preta ou parda. Que conclusões é possível tirar das afirmações feitas por Amartya Sen sobre a fome? Qual relação pode ser feita entre a situação relatada nos textos de contextualização trazidos acima e a obra “O que é discriminação?”, de Adilson Moreira?

(iii) Dado que o Art. 6º da Constituição Federal inclui o direito à alimentação, e, mesmo assim, cerca de 30.000.000 (trinta milhões) de brasileiros passam fome e mais de 50% dos brasileiros está em insegurança alimentar conforme o 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19, quais os recursos jurídicos disponíveis às pessoas que passam fome? Existindo tais mecanismos, por que as pessoas não fazem uso deles? Discuta os limites dos remédios constitucionais, de forma específica, e jurídicos, de forma mais ampla, para solucionar problemas estruturais da sociedade como a fome. Articule, em sua resposta, as críticas apresentadas por David Kennedy ao movimento internacional dos direitos humanos, argumentando quais delas poderiam ser aplicáveis também aos potenciais esforços de luta contra a fome por meio do sistema jurídico interno brasileiro.